



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6204, DE 16 SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei n° 76/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

*Denomina “Eni Aparecida de Almeida” a via pública que
especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6204

Art. 1º. Fica denominada “Eni Aparecida de Almeida” a
rua n° 18 localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.09.19 14:21:17 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.